

EDITAL nº 008/2025 - CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PARA GRADUAÇÃO

A **FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - FSA**, localizada no município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura do **Concurso Público de Provas e Títulos** para o emprego público de Docente (professor de ensino superior), cuja contratação se dará na modalidade celetista, por prazo indeterminado, em observância ao quadro de cargos, vagas, salários, horários, carga horária e requisitos mínimos dispostos no item 2 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital.
- 1.2. A seleção para os cargos previstos neste Edital será realizada por meio de provas e títulos.
- 1.3. Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório e de responsabilidade do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA).

2. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, HORÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS.

- 2.1. As vagas, cargos, carga horária e demais requisitos para contratação seguem no quadro abaixo:

EDITAL nº 008/2025 - CONCURSO PÚBLICO					
Cargo	Professor Colaborador Nível I				
Salário	R\$ 40,46 (h/a)				
Caráter de contratação	Prazo indeterminado				
Vagas para ampla concorrência	Cadastro reserva				
Total de vagas	Cadastro reserva				
Validade	2 anos, com possibilidade de prorrogação por igual período				
Áreas	Disciplinas	Carga horária	Requisitos	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas

Arquitetura-Área 1	Arquitetura da Edificação Vertical	04 h/a	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Arquitetura Residencial Elementar	04 h/a			
	Desenho Universal	02 h/a			
	Ergonomia: Padrões, Circulação e Espaço	02 h/a			
	Mecânica dos Solos Aplicada à Arquitetura	02 h/a			
	Prática Profissional e Legislação II	02 h/a			
Arquitetura-Área 2	Arquitetura do Efêmero, Cenografia e Comunicação Visual	04 h/a	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Projeto V - Edifício Multifuncional	04 h/a			
	Projeto VII – Terminal Intermodal	04 h/a			
	TFG - Tópicos Especiais Arquitetura de Interiores II	01 h/a			
	TFG - Tópicos Especiais Complexos Arquitetônicos II	01 h/a			
	TFG - Tópicos Especiais de Arquitetura Bioclimática II	01 h/a			
	TFG - Tópicos Especiais Desenho Urbano II	01 h/a			
	TFG - Tópicos Especiais Edificações II	01 h/a			
	TFG - Tópicos Especiais Linguagem Arquitetônica II	01 h/a			
	TFG - Tópicos Especiais Paisagismo II	01 h/a			
	TFG - Tópicos Especiais Planejamento e Análise Urbanística II	01 h/a			
	TFG - Tópicos Especiais Projeto e Método II	01 h/a			
	TFG - Tópicos Especiais Representação II	01 h/a			
Ciência da Computação-Área 1	Arquitetura e Organização de Computadores	02 h/a	Graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Arquitetura Reativa	02 h/a			
	Arquitetura Reativa Avançada	02 h/a			
	Cloud Computing	02 h/a			
	Redes Locais (LAN)	02 h/a			
	Segurança da Informação	02 h/a			
	Tecnologia Red Hat	02 h/a			
Ciência da Computação-Área 2	Banco de Dados	02 h/a	Graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Computação de Alto Desempenho	02 h/a			
	Desenvolvimento de Aplicações Mobile	02 h/a			
	Desenvolvimento de Aplicações WEB	02 h/a			
	Linguagem C++	02 h/a			
	Linguagem de Programação Científica	02 h/a			
	Linguagem JAVA	02 h/a			
	Linguagem Python	02 h/a			
	Lógica Computacional	02 h/a			

	Sistemas Embarcados	02 h/a			
	SQL - Structured Query Language	02 h/a			
Ciência da Computação-Área 3	Big Data e Data Analytics	02 h/a	Graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Ciência de Dados com Scala	02 h/a			
	Computação Quântica	02 h/a			
	Data Warehouse e Business Intelligence	02 h/a			
	Ferramentas de IA	02 h/a			
	Inteligência Artificial	02 h/a			
	Inteligência Artificial II	02 h/a			
	IoT - Internet das Coisas	02 h/a			
	Machine Learning	02 h/a			
	Processamento de Linguagem Natural	02 h/a			
Ciência da Computação-Área 4	Estrutura de Dados	02 h/a	Graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Gestão Ágil de Projetos	02 h/a			
	Gestão da Tecnologia	02 h/a			
	Gestão de Tecnologia da Informação	02 h/a			
	Governança de Tecnologia da Informação	02 h/a			
	Negócios Eletrônicos	02 h/a			
	Projeto de Sistemas	02 h/a			
	Qualidade em Software	02 h/a			
	Sistemas de Informação Gerencial	02 h/a			
	Sistemas de Informações Gerenciais	04 h/a			
	Tecnologia da Informação e Comunicação	02 h/a			
Ciência da Computação-Área 5	Banco de Dados II (Lab. de Programação)	04 h/a	Graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou Sistemas de Informação, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Compiladores II - Laboratório	02 h/a			
	Compiladores II - Teoria	04 h/a			
	Computação Gráfica	04 h/a			
	Engenharia de Software	04 h/a			
	Estrutura de Dados	04 h/a			
	Inteligência Artificial I	02 h/a			
	Inteligência Artificial III	02 h/a			
	Linguagens Formais e Autômatos	02 h/a			
	OLAP, Cubos, Projeto de Mineração de Dados	04 h/a			
	Organização de Computadores I	02 h/a			
	Programação de Dispositivos Móveis	04 h/a			
	Programação Orientada a Objetos	04 h/a			
	Rede de Computadores I	02 h/a			
	Sistemas Distribuídos WEB II	04 h/a			
	Sistemas Embarcados em Tempo Real	02 h/a			

	SO e Organização de Computadores Projeto	04 h/a			
Direito-Área 1	Direito Processual Civil II	04 h/a	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Direito Processual Civil IV	04 h/a			
	Fundamentos do Direito (VS)	02 h/a			
	Teoria Geral do Direito Civil	04 h/a			
	Teoria Geral do Processo II	02 h/a			
Engenharia de Materiais-Área 1	Fundamentos da Ciência de Materiais	04 h/a	Graduação em Engenharia de Materiais ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Resistência dos Materiais II	02 h/a			
Engenharia de Produção-Área 1	Design Thinking	02 h/a	Graduação em Engenharia de Produção, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	I4.0, IoT	02 h/a			
	Planejamento e Controle de Produção I	02 h/a			
	Processos e Prestação de Serviços	04 h/a			
	Projetos de Sistemas de Produção II	02 h/a			
Engenharia de Produção-Área 2	Administração de Recursos e Processos Industriais II	02 h/a	Graduação em Engenharia de Produção, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Logística Empresarial	04 h/a			
Engenharia Mecânica-Área 3	Mecânica dos Sólidos II	04 h/a	Graduação em Engenharia Mecânica, Mecatrônica ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Mecânica Geral II	02 h/a			
	Mecânica Geral IV	02 h/a			
	Mecânica Geral IV	04 h/a			
	Processos de Fabricação Mecânica II	02 h/a			
	Projetos de Sistemas Mecatrônicos II	02 h/a			
	Qualidade e Metrologia	02 h/a			
	Vibrações Mecânicas II	02 h/a			
Pedagogia-Área 1	Práticas Integradas: Crianças e Infâncias	04 h/a	Graduação em Pedagogia, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Prática Interdisciplinar na EI, EF e EJA	04 h/a			
	Práticas Integradas: Educação da Infância: direitos e possibilidades de aprendizagens	04 h/a			
Psicologia-Área 1	Estágio Básico Supervisionado: Psicologia Organizacional e do Trabalho	02 h/a	Graduação em Psicologia, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Psicologia Organizacional	02 h/a			
	Psicologia Social do Trabalho e Saúde Mental do Trabalhador	02 h/a			
	Supervisão e Estágio em Psicologia Organizacional e do Trabalho II	04 h/a			

***Os horários e os dias da semana de cada disciplina serão definidos e poderão ser alterados, conforme necessidade institucional.**

2.2. Não há reserva de vaga a candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo total de vagas oferecido.

2.3. Benefícios: conforme Plano de Carreira do Magistério Superior do Centro Universitário Fundação Santo André.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis bem como o gozo dos direitos políticos.

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.

3.4. Não ter sido demitido do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA) por justa causa.

3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

3.6. Contar com, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.

3.7. Atender aos requisitos mínimos exigidos neste Edital, discriminados no subitem 2.1.

3.8. Pagar taxa de inscrição conforme item 4.5 (exceto aqueles que se enquadrem no item 4.27).

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições deverão ser efetuadas via CRM, através do link de acesso <https://fsainscricao.crmeducacional.com/login/082025>, no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).

4.3. **PERÍODO: de 21/05/2025 até 24/06/2025.**

4.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.5. Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada área pretendida.

4.6. O candidato poderá se inscrever para uma ou mais áreas, ocasião em que terá de efetuar o pagamento das taxas de inscrição no valor de R\$ 100 (cem reais) para cada escolha.

4.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição somente poderá ser feito mediante boleto bancário, até a data limite do encerramento do período de inscrições, qual seja, 24 de junho de 2025.

4.8. O boleto bancário poderá ser pago até 30 (trinta) minutos após o horário limite do

encerramento do período de inscrições, qual seja, 23h59min.

4.9. A Fundação Santo André não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. Ademais, não se responsabiliza, tampouco reembolsará candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária.

4.11. O candidato deve se atentar para as informações dos dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.12. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o Departamento de Concursos da Fundação Santo André através do telefone (11) 4979-3417, no horário das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para concursos@fsa.br.

4.13. **No dia e horário da realização da prova didática o candidato deverá entregar uma cópia simples de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (R.G), Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F); CÓPIAS SIMPLES do(s) Diploma(s) de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado); cópia simples do Currículo Lattes atualizado. A documentação deve ser apresentada em envelope lacrado e nomeado.**

4.14. **Não serão aceitas complementações de documentos em datas e horários posteriores à prova didática.**

4.15. Candidatos portadores de diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar documentos de revalidação (graduação) e reconhecimento (pós-graduação stricto sensu), ou seja, diploma(s) apostilado(s) em cópia(s) autenticada(s). Caso o candidato tenha aberto processo de revalidação e/ou reconhecimento, o protocolo será aceito para fins de inscrição. Para efeitos de contratação, o candidato deverá apresentar o(s) diploma(s) apostilado(s) por instituições de educação superior brasileira, conforme Resolução Nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior.

4.16. **Os candidatos que não comprovarem a titulação necessária na data e horário da prova didática, não terão a pontuação atribuída à prova de títulos.**

4.17. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de desclassificar aquele que não preencher o formulário de forma completa correta e legível.

- 4.18. É vedada a transferência/aproveitamento do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos públicos.
- 4.19. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.20. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição exceto para aqueles que se enquadrem no item 4.27.
- 4.21. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, que terá de portá-lo consigo no dia da prova objetiva.
- 4.22. O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.23. A Fundação Santo André (FSA) se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.
- 4.24. O candidato deverá estar ciente de que, ao se inscrever no certame, deverá optar pela(s) área(s) de sua preferência e concorrerá a todas as disciplinas a ela correspondentes.
- 4.25. No ato da convocação, é facultado ao candidato assumir uma ou mais disciplinas dentre aquelas referentes à área escolhida, observada a carga horária máxima.
- 4.26. As vagas remanescentes serão oferecidas, na ordem de classificação, aos candidatos subsequentes.
- 4.27. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, de acordo com o art. 11 e incisos da Lei Municipal de Santo André nº 10.722/2023, o candidato deverá se enquadrar em umas das seguintes condições: **a)** ser doador de medula óssea: candidato doador de medula óssea cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; **b)** ser inscrito no CadÚnico: candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
- 4.28. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição, deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico: concursos@fsa.br, observando a data limite para inscrição no concurso. Deve ser enviada cópia da carteirinha (CadÚnico ou doador de medula óssea) juntamente com a cópia do RG até o último dia da data de inscrição, qual seja, 24/06/2025.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 5.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias

discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

5.3 Do total a ser contratado, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.

5.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) na ficha de inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.6 O candidato portador de deficiência deverá enviar por e-mail durante o período da inscrição o laudo médico original a que se refere a alínea “b” do subitem 5.5.

5.7 O laudo médico (original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.8 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no mesmo dia da lista geral.

5.9 A inobservância do disposto no subitem 5.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados, na lista de classificação geral.

5.11 O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

5.12 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

5.13 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A BANCA EXAMINADORA desempenhará as funções de comissão examinadora da(s) prova(s) e títulos.

6.2. Aplicam-se aos membros da comissão examinadora os seguintes motivos de suspeição e/o de impedimento:

- a) ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito no certame para a correspondente área de avaliação.
- b) ter vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com qualquer candidato cuja inscrição haja sido deferida.

6.3. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, justificadamente, por escrito, por qualquer interessado.

7. DAS PROVAS

7.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme do seguinte modo:

Prova	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Conhecimentos Gerais na área de Educação	20	1,0	20	10 pontos (50%)

7.2. O conteúdo programático referente à Prova Objetiva é o constante do Anexo I deste Edital.

7.3. A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, conforme quadro constante do item 7.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

7.4. Será considerado HABILITADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

7.5. Estará ELIMINADO deste Concurso Público o candidato que não for HABILITADO na Prova Objetiva.

7.6. Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam até a 8ª posição de classificação serão considerados CLASSIFICADOS, utilizando-se os critérios de desempate do item 7.8.

7.7. Os candidatos que não forem classificados até a 8ª posição estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS do Concurso Público.

7.8. Na hipótese de igualdade de nota total entre candidatos habilitados na Prova Objetiva, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva - Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

7.9. O resultado da Prova Objetiva será publicado no endereço eletrônico da FSA (fsa.br/concursos), no dia 25/07/25.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

8.1. Os locais e horários para realização da prova objetiva serão publicados no site da FSA no dia 03 de julho de 2025 e a prova objetiva será realizada no dia 16 de julho de 2025.

8.2. É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e realizar a prova.

8.3. É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica ou similares).

8.4. O tempo de duração da prova é de **120 minutos**, improrrogáveis, sem tempo adicional.

8.5. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

8.6. É obrigatória a permanência do candidato no local da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

8.7. Durante a realização da prova não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc).

8.8. É expressamente proibida, durante a realização da prova, consulta a qualquer material, tais como livros, códigos, legislação em geral, régua de cálculo, máquinas calculadoras e outros da mesma natureza.

8.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

8.10. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com quaisquer dos fiscais ou membros da BANCA EXAMINADORA, seus auxiliares ou autoridades presentes.

8.11. As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

8.12. O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em nenhuma

hipótese haverá substituição da prova por erro do candidato.

8.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das respostas.

8.14. O candidato não poderá amassar, destacar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova.

8.15. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

8.16. O candidato que concluir a prova em penúltimo lugar deverá aguardar a conclusão da prova pelo último candidato, de modo que deixem o local juntos.

8.17. É vedado ao candidato:

- a) Dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;
- b) Comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- d) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;
- g) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento do Concurso Público;
- h) Proceder à falsa identificação pessoal;
- i) A qualquer tempo, utilizar meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.

8.18. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto onde a realizou até o término da mesma, em nenhuma hipótese.

8.19. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.20. O não comparecimento à prova ou a chegada com atraso aos locais de prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na desclassificação do candidato no Concurso Público.

8.21. A transgressão a quaisquer das regras previstas neste item 8 importará desclassificação do candidato.

8.22. O Gabarito e a divulgação da prova objetiva serão publicados no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos) no dia 17 de julho de 2025.

8.23. O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 25 de julho de 2025.

8.24. É assegurada ao candidato a interposição de recurso no dia 28 de julho de 2025 até às 15 horas.

8.25. A resposta da interposição dos recursos e o resultado final da prova objetiva serão

publicados no dia 05 de agosto de 2025.

9. DA PROVA DIDÁTICA - 2ª ETAPA

- 9.1. A Prova Didática é pública.
- 9.2. Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam classificados até a 8ª posição, utilizando os critérios de desempate do artigo 7.8, serão convocados para a Prova Didática de caráter classificatório, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do concurso público para todos os efeitos.
- 9.3. Os candidatos que não forem CONVOCADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.
- 9.4. O horário da Prova Didática, bem como o local de aplicação da prova serão publicados no dia 05 de agosto de 2025, no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).
- 9.5. A Prova Didática consistirá na apresentação expositiva de uma aula de 15 (quinze) minutos de duração, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática para exercer o cargo pretendido.
- 9.6. O candidato deverá apresentar um plano de Aula em 3 (três) vias anteriormente ao início da sua apresentação.
- 9.7. As matérias da Prova Didática terão como base o conteúdo programático publicado no dia 05 de agosto de 2025.
- 9.8. O sorteio de um tema, dentre os três constantes da publicação, será realizado no dia 05 de agosto de 2025, no auditório do Prédio Central da Fundação Santo André, às 9h30min.
- 9.9. Os temas sorteados serão divulgados no dia 05 de agosto de 2025, no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).
- 9.10. A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório.
- 9.11. Na Prova Didática, o candidato poderá utilizar a lousa, bem como recursos visuais (apresentação em power point, word ou excel) a seu critério, exclusivamente utilizando-se dos equipamentos disponibilizados pela Fundação Santo André - FSA.
- 9.12. A prova didática será realizada nos dias 13/08, 14/08, 15/08, 19/08, 20/08 de agosto de 2025, com possibilidade de alteração ou prorrogação das datas a depender da quantidade de candidatos inscritos e da necessidade da Instituição.
- 9.13. Na hipótese do item 9.11, deverá o candidato portar sua apresentação em pen-drive, não sendo permitido o acesso à internet durante a realização da prova didática.
- 9.14. A Prova Didática valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela a seguir:

ITENS	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coerência da aula apresentada com o tema sorteado	10
2	Desenvolvimento do tema na aula prática conforme conteúdo programático	20
3	Domínio teórico do conteúdo	30
4	Uso adequado do tempo	10
5	Didática	30

9.15. A Prova Didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se APROVADO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.16. Será Excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não atender à chamada para a execução da Prova Didática;
- b) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação didática;
- d) Tratar com falta de urbanidade a comissão, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- e) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às avaliações ou qualquer autoridade presente no local do certame;
- f) Não apresentar o Plano de Aula em 3 (três) vias, nos termos do item 9.6;
- g) Deixar de apresentar o documento original de identidade.

10. DA PROVA DE TÍTULOS - 3ª ETAPA

10.1. Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam classificados até a 8ª posição de classificação, utilizando os critérios de desempate do item 7.8, serão convocados para a Prova de Títulos de caráter classificatório, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do concurso público para todos os efeitos.

10.2. Os candidatos que não forem CONVOCADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

10.3. Para a avaliação da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar pessoalmente os documentos no dia e horário da realização da Prova Didática, indicando como referência no envelope “PROVA DE TÍTULOS – FSA”, seu Nome Completo e Disciplina, conforme item 4.13.

- 10.4. Os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS e terão sua autenticidade verificada, à época da posse, pela Fundação Santo André – FSA, momento em que deverão ser apresentados os documentos originais para a devida conferência.
- 10.5. Somente serão considerados para fins de pontuação os Títulos que comprovem a total conclusão do curso.
- 10.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 10.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 10.8. Caso o candidato ainda não tenha tomado posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.
- 10.9. Na hipótese do item 10.8, não serão aceitos e-mails, mensagens de whatsapp ou de qualquer outra natureza como forma de comprovar a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar declaração oficial emitida pela instituição de ensino.
- 10.10. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
- 10.11. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.
- 10.12. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.
- 10.13. A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro de pontuação a seguir:

Itens	Títulos	Pontuação por Título	QTD Máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação Lato-sensu na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
2	Pós-Graduação Lato-sensu fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
3	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20
4	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
5	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	30	1	30

6	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20
---	--	----	---	----

10.14. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

10.15. Não serão considerados os documentos e títulos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

10.16. Caso o candidato não tenha qualquer documento válido para a Análise de Títulos, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

10.17. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

10.18. Os candidatos que não apresentarem a comprovação dos requisitos mínimos constantes no item 10.3, não pontuarão neste item.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A lista de classificação preliminar da prova didática, no presente Concurso Público, será publicada no dia 21 de agosto de 2025, no portal eletrônico da Fundação Santo André (fsa.br/concursos).

11.2. O resultado final do certame será publicado no dia 28 de agosto de 2025 no portal eletrônico da Fundação Santo André (fsa.br/concursos).

12. DOS RECURSOS

12.1. É assegurada aos candidatos a interposição de recurso contra:

- a) O resultado preliminar da prova objetiva no dia 28/07/2025 até às 15 horas.
- b) O resultado preliminar da prova didática no dia 22/08/2025 até às 15 horas.

12.2. Os recursos previstos nos subitens anteriores serão interpostos dirigidos à Banca Examinadora, e protocolados no Setor de Concursos e Serviços da FSA por meio do endereço eletrônico "concursos@fsa.br", e deverão respeitar os prazos indicados.

12.3. Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.

12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

- 12.6. As respostas dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André (fsa.br/concursos), no dia 05/08/2025.
- 12.7. As respostas dos recursos contra o resultado preliminar da prova didática do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André (fsa.br/concursos), no dia 26/08/2025.
- 12.8. Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público.
- 12.9. Não haverá reanálise de recurso já respondido pela Banca Examinadora.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

- 13.1. Em caso de empate no número total de pontos da(s) prova(s), terá preferência, em ordem sucessiva e excludente, o candidato que:
- a) For mais idoso dentre os candidatos que contarem com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) Tiver a maior pontuação na prova de títulos.

14. DA VALIDADE

- 13.1. O Concurso Público tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA.

15. DOS APROVADOS

- 15.1. Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.
- 15.2. Quando da abertura de vagas, os candidatos serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 15.3. O candidato primeiro classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, no prazo de 72 horas contado da convocação realizada pelo DRH, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação.
- 15.4. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

16. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Desde a inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome e número de inscrição no Portal.

16.2. O candidato declara conhecer a Política de Privacidade da Fundação Santo André, disponível em seu sítio eletrônico, bem como que com ela concorda e anui.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso Público, contidas neste edital.

17.2. Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado NÃO é considerado dia útil.

17.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Concurso Público.

17.4. O candidato aprovado na área/disciplina que exige o requisito mínimo de especialista, fica ciente de que deverá concluir a sua pós-graduação no nível de mestrado e/ou doutorado no prazo de 03 (três) anos, a contar da data de sua contratação.

17.5. Caso aprovado, por ocasião do concurso, o candidato poderá assumir a totalidade ou a parcialidade das disciplinas ofertadas na respectiva área que concorrer, e para qual seja chamado. Caso decline da disciplina que venha a ser chamado, manter-se-á na lista de espera com a mesma classificação para as demais.

17.6. Somente será considerado fora da lista de classificação do cadastro reserva aquele candidato que declinar de todas as disciplinas da respectiva área, respeitando a classificação do certame. No caso do declínio de uma das disciplinas, o próximo classificado será convocado especificamente para a disciplina convocada, permanecendo na classificação original enquanto não ocorrer o declínio do candidato melhor classificado nas demais disciplinas.

17.7. O candidato fica impedido de escolher e assumir mais de 2 disciplinas da mesma área e que sejam ministradas para uma mesma turma no mesmo semestre letivo.

17.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial por meio do e-mail concursos@fsa.br até o dia 24/06/2025, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

- 17.9. É necessário o envio dos dados pessoais do acompanhante para o e-mail concursos@fsa.br até o dia 24/06/2025.
- 17.10. A Fundação Santo André não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nesta condição que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 17.11. A solicitação de condição especial será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 17.12. A candidata que necessitar desta condição especial, em hipótese nenhuma terá direito a tempo adicional para realização da prova.
- 17.13. Em conformidade com a Resolução nº 270/2018, do CNJ, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.
- 17.14. O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:
- a) enviar e-mail para concursos@fsa.br e solicitar a inclusão do nome social, juntamente com seu RG digitalizado (frente e verso).
- 17.15. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 17.16. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 17.17. O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
- 17.18. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 17.19. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- 17.20. As listas de classificação de concursos públicos anteriores, ainda vigentes e válidos, serão respeitadas conforme classificação publicada no site da FSA.

Santo André, 21 de maio de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

Conhecimentos Gerais da Área da Educação:

1. Constituição Federal: Capítulo III: Seção I: da Educação (artigos 205 até 214), disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm;
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) - CAPÍTULO IV - DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm;
3. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, disponível em <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2289>;
4. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm
5. INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-in-loco/instrumentos-de-avaliacao>
6. ENADE - Indicadores de qualidade da educação superior. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade>
7. Metodologias Ativas de Aprendizagem.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DOCENTE

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	21.05.2025
Término das inscrições	24.06.2025
Divulgação da lista de inscritos e convocação para a prova objetiva	03.07.2025
Data da prova objetiva	16.07.2025
Divulgação da prova objetiva e gabarito	17.07.2025
Resultado da prova objetiva	25.07.2025
Recurso para a prova objetiva	28.07.2025, até às 15h
Resultado do recurso da prova objetiva	05.08.2025
Divulgação do Conteúdo Programático da prova didática	05.08.2025
Sorteio dos temas para prova didática	05.08.2025
Divulgação dos temas sorteados	05.08.2025
Convocação para as provas didáticas	06.08.2025
Datas da prova didática (a depender do nº de inscritos)	13/08, 14/08, 15/08, 19/08, 20/08, de 2025.
Resultado preliminar da prova didática	21.08.2025
Recurso do resultado preliminar da prova didática	22.08.2025, até às 15h
Resultado do recurso da prova didática	26.08.2025
Resultado final das provas didáticas e Homologação do Concurso	28.08.2025